



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS
DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIAS DO ESPORTE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ESPORTE

NOTA TÉCNICA Nº 27/2022-SE/SGFT/DTEDS/CGPCE/CAPC

PROCESSO Nº 58701.001293/2011-96

INTERESSADO: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM

1. ASSUNTO

1.1. Trata a presente da análise da prestação de contas do Termo de Compromisso nº 1101986-70, celebrado entre o extinto Ministério do Esporte - ME e a Federação Paranaense de Canoagem, que teve como objeto o projeto "Equipe Permanente de Canoagem Slalom em Foz do Iguaçu", no valor captado de R\$ 2.044.970,20 (dois milhões, quarenta e quatro mil novecentos e setenta reais e vinte centavos). O presente instrumento foi regido pelo Decreto nº 6.180/2007 e a Portaria ME nº 120 de 03/07/2009.

1.2. O termo de compromisso (folhas 383/385 Vol. 05) foi assinado em 26/01/2012 pelo senhor Rubens Mario Faro Pompeo, procurador da entidade, no valor de R\$ 751.191,85 (setecentos e cinquenta e um mil cento e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), com vigência estabelecida entre 26/01/2012 e 30/06/2012, prorrogada para 31/12/2012, conforme 1º Termo Aditivo anexado as folhas 209/211, Vol. 07.

1.3. Em 30/07/2012 foi assinado o 2º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso anexado as folhas 337/339, Vol. 07, alterando a cláusula QUARTA do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério do Esporte e o PROPONENTE, que passa a ter a seguinte redação;

"CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS Para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica, constante no processo 58701.001293/2011-96, foram disponibilizados os recursos financeiros no valor global de R\$ 1.403.891,04 (um milhão, quatrocentos e três mil, oitocentos e noventa e um reais e quatro centavos), já depositados na conta específica, dos quais serão desbloqueados de acordo com a autorização do ME."

2. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Da documentação

2.1.1. A prestação de contas foi protocolada no então Ministério do Esporte em 18/02/013, fl. 25, Vol. 09 (SEI 4936075), dentro do prazo estabelecido na Portaria ME nº 120/2009, em seu artigo 51, contendo os seguintes documentos:

Documentos de Prestação de Contas	Sim/Não	Folhas/SEI
Relatório da Execução Físico Financeira	Não	-
Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa	Não	-
Relação de Pagamentos	Não	-
Relação de bens adquiridos, construídos ou produzidos	Não	-
Cópia do extrato da conta específica de pagamentos	Sim	85 Vol. 07
Comprovante de recolhimento de recursos não aplicados	Sim	27 Vol.09
Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade	Sim	252 Vol.02
Documentos comprobatórios da despesas	Sim	29 Vol.11

- **Cabe destacar que não foram apresentados os Relatório da Execução Físico Financeira, Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa e Relação de Pagamentos, apenas os PARCIAIS.**

2.2. Análise do Cumprimento do Objeto

2.2.1. O então Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte - DIFE emitiu o Parecer de Cumprimento de Objeto - Prestação de Contas Final nº 243/2020/SEESP/DIFE/CGDPE-PCF (SEI 8674510) em 03/09/2020 concluindo pela **aprovação** do cumprimento do objeto do projeto quanto à execução física e ao atingimento das metas, nos termos:

"Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela APROVAÇÃO quanto à execução física, ao atingimento da maioria das metas e ao cumprimento do objeto".

2.3. Análise Financeira

2.3.1. Sobre a documentação encaminhada, cumpre expor a movimentação financeira encontrada:

2.3.2. Inicialmente cumpre-nos esclarecer que a prestação de contas encontra-se incompleta, faltando extratos bancários (meses de outubro, novembro e dezembro), extratos de aplicação com a respectiva demonstração financeira e relatórios da execução físico-financeira, demonstrativo de execução de receita e despesa e relação de pagamentos.

2.3.3. O montante de R\$ 1.403.891,04 (um milhão, quatrocentos e três mil oitocentos e noventa e um reais e quatro centavos) foi transferido em 02 parcelas, sendo a 1ª parcela no valor de R\$ 751.191,85 (setecentos e cinquenta e um mil cento e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos) e a 2ª parcela no valor de R\$ 652.699,19 (seiscentos e cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e dezenove centavos) para a conta de livre movimentação (Banco do Brasil, agência: 3270-0, c/c: 21912-6) não incluso o rendimento de aplicação auferido na conta bloqueada (Brasil, agência: 3270-0, c/c: 21901-6).

2.3.4. O recurso da conta de livre movimentação foi aplicado em fundo de investimento auferindo R\$ 24.457,01 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e um centavo), considerando o extrato apresentado.

2.3.5. Verificou-se depósitos em conta no montante de R\$ 25.931,25 (vinte e cinco mil novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), dos quais R\$ 3.687,52 (três mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) foram para custear despesas não comprovadas, e a diferença, no valor de R\$ 22.243,73 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos), não identificado o nexo de causalidade, cabendo o proponente apresentar justificativa para fins de análise.

Data	Depósito não identificado o nexo de causalidade
16/04/2012	R\$ 10.960,43
30/05/2012	R\$ 2.756,27
15/08/2012	R\$ 8.527,03
Total:	R\$ 22.243,73

2.3.6. Em 14/02/2012, o proponente recolheu via GRU a importância de R\$ 79.476,20 (setenta e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos), conforme comprovante anexo SISGRU (SEI 11272180) e R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) conforme SISGRU (11272202), totalizando R\$ 79.480,95 (setenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos).

2.3.7. Do cotejamento entre despesas previstas no plano de trabalho aprovado e os documentos fiscais apresentados, além do extrato bancário da conta vinculada, constatou que as despesas apresentadas estão em consonância com o objeto do convênio e Plano de Trabalho ajustado conforme quadro abaixo:

Ação	Metas	Recurso Federal	Comprovado RF.	Saldo de Ações
1	RH - Fim	R\$ 348.500,00	R\$ 151.983,69	R\$ 196.516,31
2	Encargos Trabalhistas	R\$ 249.334,40	R\$ 133.376,90	R\$ 115.957,50
3	Hospedagem/Alimentação	R\$ 292.000,00	R\$ 181.350,00	R\$ 110.650,00
4	Serviços Operacionais	R\$ 206.453,22	R\$ 222.213,56	- R\$ 15.760,34
5	Material de Informática	R\$ 17.872,80	R\$ 13.374,90	R\$ 4.497,90
6	Transporte/Locomoção	R\$ 111.500,00	R\$ 100.110,05	R\$ 11.389,95
7	Obra/Infra-estrutura	R\$ 12.000,00	R\$ 11.800,00	R\$ 200,00
8	Taxas/Inscrições	R\$ 32.730,00	R\$ 19.285,08	R\$ 13.444,92
9	Bolsa Auxílio Atleta	R\$ 168.900,00	R\$ 97.195,70	R\$ 71.704,30
10	Imposto/Recolhimento	R\$ 68.319,14	R\$ 0,00	R\$ 68.319,14
11	Competições	R\$ 91.597,12	R\$ 1.550,00	R\$ 90.047,12
12	Material Permanente/Equip.	R\$ 166.052,00	R\$ 98.419,43	R\$ 67.632,57
13	RH - Meio	R\$ 76.400,00	R\$ 39.120,41	R\$ 37.279,59
14	Encargos Trabalhistas	R\$ 48.417,30	R\$ 49.468,56	-R\$ 1.051,26
15	Material de Informática	R\$ 3.736,29	R\$ 12.490,90	-R\$ 8.754,61
16	Divulgação e Promoção	R\$ 53.778,40	R\$ 52.548,00	R\$ 1.230,40
17	Elaboração e Captação	R\$ 97.379,53	R\$ 66.851,95	R\$ 30.527,58
Total Pactuado *		R\$ 2.044.970,20	R\$ 1.251.139,13	R\$ 789.011,86
Valor repassado*		R\$ 1.403.891,04	R\$ 1.251.139,13	R\$ 152.751,91
Rendimento				R\$ 24.457,01
Outros Depósitos				R\$ 22.243,73
Tarifas/Multa /Taxa Serviços				- (R\$ 962,56)
Saldo Remanescente				R\$ 198.490,09
Devolução ao erário				- (R\$ 79.480,95)
Despesas não comprovadas				R\$ 119.009,14

*Verificou-se a ausência de uma parcela do valor pactuado

2.4. **Das Inconsistências Identificadas**

2.4.1. Por ocasião da análise da documentação, foram identificadas as seguintes irregularidades:

a) **Despesa não prevista no Plano de Trabalho**, no valor nominal de R\$ 962,56 (novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente a tarifas bancárias cabendo a devolução de R\$ 1.731,92 (um mil setecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), atualizado monetariamente;

b) **Despesas não comprovadas**, impossibilitando a demonstração do nexo de causalidade entre as despesas efetuadas com a verba pública e a execução do objeto pactuado, no valor nominal de R\$ 119.009,14 (cento e dezenove mil nove reais e quatorze centavos), cabendo a apresentação de documentação ou na impossibilidade a devolução de R\$ 212.104,46 (duzentos e doze mil cento e quatro reais e quarenta e seis centavos), atualizado monetariamente, conforme planilha abaixo:

Data	Lançamento	Nº Documento	Pgtos
13/03/2012	CHEQUE	850029	R\$ 2.250,00
30/03/2012	CHEQUE COMPENSADO	850065	R\$ 2.216,25
11/04/2012	PAGAMENTO DE TITULO	41101	R\$ 210,28
11/04/2012	CONTRAT CAMBIO IMPORT	12015088	R\$ 62.682,43
26/04/2012	AQUISIÇÃO CARTAO PRE PAGO	700005173	R\$ 30,00
11/05/2012	IMPOSTOS	51106	R\$ 33,75
14/05/2012	CHEQUE COMPENSADO	850118	R\$ 1.035,00

02/08/2012	CHEQUE	850147	R\$ 1.365,00
02/08/2012	CHEQUE	850191	R\$ 2.216,25
02/08/2012	CHEQUE	850192	R\$ 2.216,25
02/08/2012	CHEQUE COMPENSADO	850152	R\$ 2.216,25
02/08/2012	CHEQUE COMPENSADO	850183	R\$ 2.216,25
03/08/2012	CHEQUE	850167	R\$ 890,00
03/08/2012	CHEQUE COMPENSADO	850158	R\$ 890,00
03/08/2012	CHEQUE COMPENSADO	850214	R\$ 28.050,00
06/08/2012	CHEQUE	850201	R\$ 890,00
06/08/2012	CHEQUE COMPENSADO	850162	R\$ 890,00
08/08/2012	CHEQUE	850178	R\$ 890,00
08/08/2012	IMPOSTOS	80802	R\$ 198,03
08/08/2012	IMPOSTOS	80804	R\$ 13,18
08/08/2012	IMPOSTOS	80807	R\$ 442,75
09/08/2012	CHEQUE COMPENSADO	850165	R\$ 890,00
04/09/2012	CHEQUE	850243	R\$ 1.365,00
04/09/2012	CHEQUE	850265	R\$ 890,00
04/09/2012	CHEQUE	850266	R\$ 2.216,25
04/09/2012	CHEQUE	850267	R\$ 890,00
06/09/2012	CHEQUE COMPENSADO	850262	R\$ 890,00
11/09/2012	IMPOSTOS	91101	R\$ 13,11
11/09/2012	IMPOSTOS	91102	R\$ 13,11
Valor Total			R\$ 119.009,14

c) **Apresentar documentos essenciais** para conclusão da análise, quais sejam:

- Relatório da Execução Físico Financeira, Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa e Relação de Pagamentos, **FINAIS**;
- Extratos bancários da conta bloqueada e de livre movimentação (meses de outubro/novembro e dezembro), bem como os extratos de aplicação financeira.

d) **Justificar depósitos em conta**, no valor de R\$ 22.243,73 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos), para fins de análise.

Data	Depósito não identificado o nexa de causalidade
16/04/2012	R\$ 10.960,43
30/05/2012	R\$ 2.756,27
15/08/2012	R\$ 8.527,03
Total:	R\$ 22.243,73

3. CONCLUSÃO

3.1. Considerando as inconsistências identificadas na análise financeira do Termo de compromisso nº 1101986-70, a presente nota técnica deverá ser encaminhada à Federação Paranaense de Canoagem, para que promova a regularização no prazo a ser definido no Ofício de Notificação, apresentando os documentos, justificativas ou comprovante de recolhimento.

3.2. A não regularização da prestação de contas no prazo deferido poderá ensejar a reprovação das contas, registro no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, na forma da Lei 10.522/2002, bem como o início dos trâmites administrativos para a instauração da respectiva Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa - TCU nº 71/2012.

À consideração superior,

(Documento datado e assinado eletronicamente)

Thalyta Cambraia Faria
Chefe de Divisão

De acordo:

Encaminha-se à Coordenadora Geral de Prestação de Contas para deliberação.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

Maria Eunice Maués
Coordenadora de Prestação de Contas

De acordo.

Notifica-se a Federação Paranaense de Canoagem, para que promovam a regularização da prestação de contas no prazo a ser proposto no ofício de notificação, sob pena de reprovação das despesas não comprovadas regularmente e adoção das demais medidas administrativas pertinentes.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

Ana Carolina Soares Cruz de Amorim

Coordenadora Geral de Prestação de Contas
Diretoria de Transferências do Esporte do Desenvolvimento Social
SE/SEGFT/DTEDS/CGPCE



Documento assinado eletronicamente por **Thalyta Cambraia Faria, Chefe de Divisão**, em 02/02/2022, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eunice da Costa Maues, Coordenador(a)**, em 02/02/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Soares Cruz de Amorim, Coordenador(a)-Geral**, em 10/02/2022, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11899671** e o código CRC **890A43D8**.